



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001, no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP) e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira e que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal da empresa Binclub Servicos de Administracao e de Programas de Fidelidade LTDA, CNPJ nº 38.056.833/0001-47, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 14 de novembro de 2025.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

b) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos



a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

A BINCLUB Serviços de Administração e de Programas de Fidelidade LTDA é um clube de benefícios que diz oferecer uma série de descontos e vantagens a aposentados e acumula centenas de processos judiciais, boa parte relacionado a cobranças indevidas. Apenas no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), ele é alvo de 752 processos, incluindo diversos casos com condenação. As sentenças mostram



casos parecidos envolvendo pessoas da terceira idade que notam descontos de R\$ 61,90 feitos por meses, via débito automático na conta bancária.

- **Binclub Servicos de Administracao e de Programas de Fidelidade LTDA possui dois CNPJs: 38.056.833/0001-47 (matriz) e 38.056.833/0002-28 (filial).**

Segundo reportagem publicada no portal Metr  poles, assinada pelo jornalista Artur Rodrigues e Luiz Vassallo, intitulada “Clubes de benef  cios replicam fraudes do INSS com d  bito autom  tico”, clubes que vendem supostos benef  cios a aposentados acumulam a  es por d  bito indevido e est  o ligados a associa  es da farra do INSS. *In verbis*:

“Esses clubes de benef  cios oferecem uma s  rie de supostas vantagens aos segurados, como seguros de sa  de, aux  lio funeral e descontos na compra de rem  dios e de pacotes de viagem. Alguns deles t  m capital social irris  rio, s  o sediados em pequenas salas comerciais e enfrentam uma burocracia ainda menor do que as associa  es que saquearam aposentadorias em todo o pa  s para cobrar as mensalidades.

Isso porque mesmo grandes bancos exercem um controle fr  gil para o cadastro de d  bito autom  tico na conta dos aposentados solicitado pelas empresas que vendem benef  cios. Quando questionadas judicialmente, as institui  es financeiras se eximem de responsabilidades. Muitas vezes, o argumento n  o convence o Judici  rio, que as condena solidariamente aos clubes de benef  cios.”
Dispon  vel em: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/clubes-de-beneficios-replicam-fraudes-do-inss-com-debito-automatico>.
Acesso em 19/11/2025.



A reportagem indica uma relação de clubes com mais de 700 processos judiciais por descontos indevidos:

Clube com mais de 700 processos:

- O Binclub é um desses clubes de benefícios que diz oferecer uma série de descontos e vantagens a aposentados e acumula centenas de processos judiciais, boa parte relacionado a cobranças indevidas.
- Apenas no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), ele é alvo de 752 processos, incluindo diversos casos com condenação.
- As sentenças analisadas pela reportagem mostram casos parecidos envolvendo pessoas da terceira idade que notam descontos de R\$ 61,90 feitos por meses, via débito automático na conta bancária.
- No site Reclame Aqui, também há uma onda de reclamações similares, com reputação não recomendada e uma nota de apenas 3,3.
- O dono da empresa é Gelci José da Silva, que também é sócio do clube Sebraseg, alvo de reclamações e reputação virtual semelhante. A reportagem procurou os clubes nos canais indicados em seus sites, mas não obteve retorno.” Disponível em: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/clubes-de-beneficios-replicam-fraudes-do-inss-com-debito-automatico>. Acesso em 19/11/2025.



A BINCLUB Serviços de Administração e de Programas de Fidelidade LTDA (CNPJ 38.056.833/0001-47) aparece como beneficiária nas comunicações de RIF da Amar Brasil Clube de Benefícios (AMAR / BRASIL) de um montante no valor de R\$ 286.823,00. Segundo as investigações da Polícia Federal (PF) e da Controladoria-Geral da União (CGU), a Amar Brasil movimentou R\$ 143 milhões entre 2022 e 2024.

Segundo reportagem publicada no portal da Agência Brasil, assinada pelo jornalista Luciano Nascimento, intitulada “Deputados Pedem Prisão de ex-presidente de entidade em CPMI do INSS”, pois o dirigente da associação Amar Brasil, senhor Felipe Gomes Macedo, se recusou a prestar esclarecimentos e informações ao colegiado. *In verbis*:

“O vice-líder do governo na Câmara dos Deputados, Paulo Pimenta (PT-RS), e o deputado Rogério Correia (PT-MG) protocolaram requerimentos para a decretação da prisão preventiva do ex-presidente da Amar Brasil Clube de Benefícios (ABCB) Felipe Macedo Gomes.

Os pedidos foram apresentados depois que, na segunda-feira (20), Gomes permaneceu em silêncio na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS, recusando-se a prestar esclarecimentos aos integrantes do colegiado.

No requerimento de sua autoria, Correia argumenta que as investigações mostram que o ex-presidente da Amar Brasil teria utilizado a entidade para criar um sistema próprio de biometria destinado a fraudar assinaturas, com o objetivo de realizar descontos não autorizados nos benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Segundo as investigações da Polícia Federal (PF) e da Controladoria-Geral da União (CGU), a Amar Brasil movimentou



R\$ 143 milhões entre 2022 e 2024. De acordo com as autoridades, 96,9% dos aposentados afirmaram não ter autorizado os débitos.” Disponível em: (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2025-10/deputados-pedem-prisao-de-ex-presidente-de-entidade-por-silencio-em-cpmi>). Acesso em 23.11.2025.

As análises de RIF's já recebidos por esta CPMI demonstram que a empresa BINCLUB possui sócios e administradores diretamente conectados a Felipe Macedo Gomes, indivíduo identificado pela Polícia Federal e COAF como figura central no recebimento e repasse de valores provenientes das associações envolvidas nos descontos associativos do INSS.

A transação de R\$ 286.823,00 envolvendo a BINCLUB (matriz), com empresa de teleatendimento ligada ao mesmo grupo empresarial que articula repasses com Amar Brasil e AMJ Security, é incompatível com o CNAE da empresa e segue o padrão das operações típicas do esquema: entrada concentrada e saída imediata para terceiros do mesmo núcleo.

Diante desses fatos, é evidente a necessidade de análise dos RIFs e das movimentações financeiras e fiscais de BINCLUB Serviços de Administração e de Programas de Fidelidade LTDA CNPJ 38.056.833/0001-47 (**matriz**). Só assim será possível rastrear se sua movimentação financeira também aponta eventuais conexões com entidades que se beneficiaram dos descontos ou a existência de operações atípicas que possam indicar a prática de lavagem de dinheiro.

A investigação desse fluxo financeiro também é fundamental para esclarecer as relações entre servidores, entidades, empresas e órgãos públicos, e apuração sobre possíveis conflitos de interesse, favorecimento indevido, tráfico de influência, recebimento de vantagens econômicas, ou seja, a eventual vinculação entre decisões administrativas do governo federal e benefícios concedidos às entidades.



Desta forma, revela-se de grande relevância essas informações para subsidiar os trabalhos desta Comissão e desvendar o esquema de corrupção e desvio que drenou os recursos dos aposentados do país, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2025.

Deputado Rogério Correia
(PT - MG)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254540988400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

